

Desconto no pagamento do IPTU para implantação de estacionamentos rotativos de veículos

Lei Complementar 616/ 2011, alterado pela
Lei Complementar 824/2019 e Decreto 417/2018

► Exigências legais:

- 1) **Data para o protocolo** do pedido: até a **data do vencimento da parcela única** do exercício pleiteado. Caso o protocolo não atender a este prazo, as parcelas vencidas não serão contempladas;
- 2) A concessão dos descontos dar-se-á **após a emissão do competente alvará de licença** e vigorará enquanto perdurar a destinação do imóvel para o fim previsto ;
- 3) O **imóvel**, locado ou próprio, para **implantação de estacionamentos rotativos de veículos** deve estar localizado **nos perímetros determinados pelo Decreto 417/2018** (disponível no link “Consulta Decretos” no site da Prefeitura Municipal de Limeira, www.limeira.sp.gov.br);

► Documentos a apresentar:

- a) **Requerimento**: o pedido de desconto deverá ser formulado, anualmente, à Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) **Certidão Negativa de Débitos** para apresentar regularidade fiscal do imóvel, comprovando a ausência de débitos;
- c) **Habite-se** ou **Certidão de Regularidade** do imóvel;
- d) **Certificado de Licenciamento Integrado** e **Certidão Negativa de Débitos**, comprovando a regularidade fiscal mobiliária do empreendedor da atividade de exploração do estacionamento rotativo de veículos;
- e) **Carnê de IPTU/TSU** do imóvel ao qual será concedido o desconto;

Dúvidas: 3404-9660.

Obs: O desconto (90%) do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU - será concedido no mesmo exercício do protocolo, respeitando o artigo 188 da Lei Orgânica do Município de Limeira.